

**ACTA N.º 01/2006**

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Janeiro de 2006. -----

----- Aos 3 dias do mês de Janeiro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA IGREJA DE OUTIL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA IRMÃOS LOURO,**

**LDª**, ofício nº. JAL-0107, datado de 29/11/2005, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 60 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/12/2005 pela Directora do Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação do pedido de prorrogação sem incidência no eventual cálculo da revisão

de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Irmãos Louro, Ld<sup>a</sup>., autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Igreja de Outil», até 31/12/2005, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**2 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 129/2003, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 5/2005, SITO NA PENA - PORTUNHOS / DE MÁRIO DA CONCEIÇÃO MALEIRO PÓVOA LEITÃO E JOAQUIM DA CONCEIÇÃO MALEIRO PÓVOA LEITÃO,**

residentes respectivamente na Rua Alípio Rama, n.º. 30 e Rua Professor Pires dos Santos, n.º. 21, ambas no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, requerimento datado de 09/11/2005, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º. 129/2003, sito no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, a que corresponde o Alvará n.º. 5/2005, de 11 de Abril. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 13/12/2005, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos – executados a 100% (informação do Departamento de Obras Municipais de 12/12/2005); Ramais de abastecimento de água – executados a 100%; Rede de águas residuais e domésticas – executada a 100%; Sistema de recolha de resíduos – executada a 100%; Rede de infra-estruturas telefónicas – executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 07/12/2005); Rede eléctrica - executada a 100% (ofício da EDP, carta 445/05/CLPC-LU de 07/07/2005). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados

e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 2.436,26 € (dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano n.º 129/2003, a que corresponde o Alvará n.º 5/2005, de 11 de Abril, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 2.436,26 € (dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos), que corresponde a 10% do seu valor inicial. -----

**3 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 10 DE JANEIRO 2006:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 10 de Janeiro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 23 de Dezembro de 2005 a 2 de Janeiro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 8 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 5 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomoteres;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando

desistência de actividade feirante/ambulante;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 4 requerimentos solicitando lugar de terrado para a Nova Feira;- 4 requerimentos solicitando emissão de certidões várias;- 44 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 8016 a 8297, da importância de 1.676.386,97 € (um milhão seiscientos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----